

Reunião de 24 de novembro de 2015

----- Ata da reunião ordinária da câmara municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e quatro de novembro do ano de dois mil e quinze. -----

----- Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, no edifício dos paços do município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, António Luís Moreira, a secretariar, reuniu ordinariamente a câmara municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e três de novembro de dois mil e quinze. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos (€2.561.474,37). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

----- **INFORMAÇÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA FASE DA ZONA INDUSTRIAL:** - O senhor presidente começou a reunião a dizer que tinha uma "informação nada agradável", acabada de receber via correio eletrónico, por volta das nove horas e quinze minutos deste dia, da empresa de advogados avençada por esta câmara, relativamente ao acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, referindo que a empresa Manuel Joaquim Caldeira não podia assumir a posição de contrainteressado no processo da empreitada em causa, razão pela qual determinou a revogação do acórdão proferido pelo Tribunal Central Administrativo do Norte, não, em face da questão do erro na forma de citação (que existiu), mas, sim, com o fundamento na falta de legitimidade da sociedade Manuel Joaquim Caldeira, Lda., para ser parte nos autos. -----

----- A seguir, dirigiu-se ao senhor vereador António Pimentel para lhe comunicar que ainda não tinha reunido toda a documentação por ele solicitada. -----

Reunião de 24 de novembro de 2015

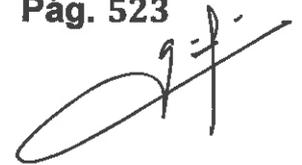


----- Sobre a escola de são Pedro e, na sequência das alegações levantadas na anterior reunião por aquele vereador, confirmou que, após a demolição da construção existente, o empreiteiro em obra verificou que havia necessidade de colocar uma viga, afirmando que alguns dos materiais de construção, como o cimento e o areão, saíram, de facto, do armazém da autarquia para aquela obra. -----

ORDEM DO DIA

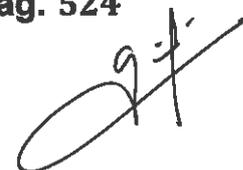
- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2015. -----**
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO. -----**
- 3 **GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS 2016 – ANÁLISE E APROVAÇÃO. -----**
- 4 **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO SOBRE A VENDA DE TERRENOS PARA ALINHAMENTO NAS TRASEIRAS DAS HABITAÇÕES NA RUA DE SANTO ANTÓNIO – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 01 DE SETEMBRO DE 2009 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 5 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PROJETO DE ALTERAÇÕES À CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5 – ANÁLISE E APROVAÇÃO. -----**
- 6 **DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO DO TÉCNICO DE INFORMÁTICA SOBRE A COBRANÇA POSTAL DE FATURAS/NOTAS DE CRÉDITO DE ÁGUA-PROPOSTA COMERCIAL DOS CTT – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 7 **UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL (DECRETO-LEI N.º 165/14, DE 05 DE NOVEMBRO) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 8 **UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – REQUERIMENTO DE SAIP-SOCIEDADE AGRÍCOLA IRMÃOS PEREIRA – EMISSÃO DE DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA SOBRE O RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE PECUÁRIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 9 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE SABOMAT-AZEITES E**

Reunião de 24 de novembro de 2015



- DERIVADOS, S.A. PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA DE ABRIL DE 2015 EM PRESTAÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA ADELAIDE MENDES SILVA PARA REDUÇÃO DO VALOR EM DÍVIDA PELO NÃO PAGAMENTO DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DAS PISCINAS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO DE MOGADOURO NO VERÃO DE 2015 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 11 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA BIBLIOTECÁRIA SOBRE A REALIZAÇÃO DO 7.º CONCURSO DE PRESÉPIOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL TRINDADE COELHO-2015 – PARA CONHECIMENTO.
- 12 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE AS NORMAS DO CONCURSO PRESÉPIOS DE RUA-2015 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 13 PEDIDO DE FRANCISCO LUÍS MOREIRAS SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL REFERENTE AO NÃO PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA – PARA RATIFICAÇÃO. -----
- 14 ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÕES PARA PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO A TERESA DE JESUS RODRIGUES PELA IMPLANTAÇÃO DE UM CAMINHO DE ACESSO AOS RESERVATÓRIOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM BRUNHOSINHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 15 PEDIDO DE APOIO DE JOSÉ MANUEL GUERRA PELA CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA SUA EMPRESA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 16 REQUERIMENTO DE ALICE DOS SANTOS CANDOSO FERNANDES SOBRE A DEVOLUÇÃO DO QUIOSQUE SITO NO LARGO ENG. DUARTE PACHECO - PARA CONHECIMENTO E MEDIDAS A TOMAR. -----
- 17 PEDIDO DO ADMINISTRADOR DO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO LOTE 16 DO LOTEAMENTO TRINDADE COELHO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TARIFAS DE SANEAMENTO E DE ÁGUAS RESIDUAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 18 PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO TRINDADE COELHO MOGADOURENSES EM BRAGANÇA PARA REALIZAÇÃO DO CONVÍVIO ANUAL – PARA RATIFICAÇÃO. -----

Reunião de 24 de novembro de 2015



19 PEDIDO DE GRACIETE JOAQUINA SOTA REBOUTA PARA APOIO HABITACIONAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2015: - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia dez de novembro de dois mil e quinze, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

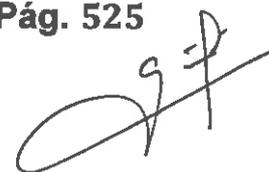
2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO: - Foi presente um requerimento de Gil Martins Rafael, residente na avenida do sabor, número cinquenta e três cave, na vila de Mogadouro, datado de vinte de novembro de dois mil e quinze, contribuinte número 224051938, registado no núcleo administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo com o número oitocentos e vinte e nove barra quinze, no qual solicitou a emissão de certidão de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz com o artigo 36-H, denominado por vale pereiro, na freguesia de Penas Roias. -----

----- Considerando a análise/informação número seiscentos e oitenta e cinco, de vinte e três de novembro do corrente ano, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, o executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente para emissão da referida certidão. -----

----- PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO: - Foi presente um requerimento de Mamede do Nascimento Rodrigues, morador na localidade de Vale de Porco deste concelho, datado de onze de novembro de dois mil e quinze, contribuinte número 175662380, registado no núcleo administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo com o número setecentos e noventa e dois barra quinze, no qual solicitou a emissão de certidão de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz com o artigo 145-A, denominado por lameiro do meio, da freguesia de Vale de Porco da união de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei. -----

Reunião de 24 de novembro de 2015



----- Considerando a análise/informação número seiscentos e cinquenta e quatro, de dezasseis de novembro do corrente ano, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, o executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente para emissão da referida certidão. -----

----- ADITAMENTO AO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE USO DE DUAS FRAÇÕES DE UM EDIFÍCIO PERTENCENTE A ALICE DO CÉU VILARES, SITO EM MOGADOURO: - Foi presente um pedido registado no núcleo administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo com o número oitocentos e oitenta e três, datado de vinte e três de novembro corrente, em nome de Bruno Amador, no qual mencionou que, relativamente ao processo de obras número setenta barra dois mil e quinze, a requerente Alice do Céu Vilares decidiu alterar a utilização das frações 1A e 2A, de estabelecimento de bebidas para comércio e serviços. -----

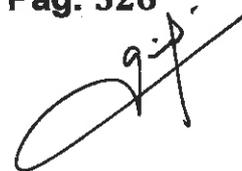
----- A arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, na sua informação número seiscentos e oitenta e seis, de vinte e três de novembro corrente, informou que o presente aditamento diz respeito ao pedido de alteração de uso de duas frações de um edifício misto, localizado na rua santa Margarida, na união das freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei; que as mesmas destinam-se a comércio e serviços, sendo de parecer que o mesmo poderá ser aprovado. -----

----- Analisada a informação da técnica, a câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento referente à alteração de uso de duas frações do referido edifício. -----

----- ALTERAÇÃO À CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM EDIFÍCIO PERTENCENTE A ALICE DO CÉU VILARES, SITO EM MOGADOURO: - Foi presente um pedido registado no núcleo administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo com o número oitocentos e trinta e quatro, datado de vinte e três de novembro corrente, em nome de Bruno Amador, no qual disse que, relativamente ao processo número doze barra dois mil, propriedade horizontal, a requerente Alice do Céu Vilares decidiu alterar a utilização das frações 1A e 2A, de estabelecimento de bebidas para comércio e bebidas. -----

----- A arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, na sua informação número seiscentos e oitenta e sete, de vinte e três de novembro corrente, informou que a requerente apresentou

Reunião de 24 de novembro de 2015



alteração à constituição de propriedade horizontal do referido edifício. Analisado o processo verificou que as alterações apresentadas dizem respeito à utilização das frações 1A e 2A, pretendendo que a sua alteração seja comércio e serviços. O edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal. Todas as frações são individualizadas, constituem unidades independentes e têm saída própria para a via pública e o referido prédio está em conformidade com o definido como nos artigos 1414.º e 1415.º do Código Civil. -----

----- Analisada a informação técnica, a câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à constituição de propriedade horizontal das frações 1A e 2A do referido prédio. -----

----- 3. GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS 2016 – ANÁLISE E APROVAÇÃO: -

Por proposta do senhor presidente, foi presente o documento, adiante transcrito, sobre a fixação da participação variável no Imposto sobre os Rendimentos de Pessoas Singulares respeitante ao ano de dois mil e dezasseis, datado de dezassete de novembro corrente, registado com o número “2015,EXP,I,GE,453”: -----

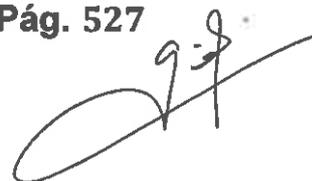
----- “O n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), estabelece que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. -----

A mesma lei, no seu n.º 2, refere que a participação variável no IRS depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. -----

Tendo em conta as especificidades dos problemas existentes no interior, nomeadamente a desertificação, que resulta de vários fatores, tais como desemprego, baixos níveis de rendimento e fraco investimento do poder central, entre outros. -----

Tendo em conta que o concelho de Mogadouro, tais como os demais restantes concelhos do interior, também não foge à regra, debatendo-se com as mesmas dificuldades, tentando travar e até contrariar tais fenómenos, dando continuidade às várias políticas de melhoria do nível de vida dos municípios. -----

Considerando que também é da responsabilidade dos municípios estarem atentos às dificuldades dos municípios e tomarem decisões para atenuá-las, ou mesmo eliminá-las no objetivo de melhorar sempre, dentro das suas possibilidades e competências, o nível de vida dos seus municípios. -----



Reunião de 24 de novembro de 2015

Considerando que o município de Mogadouro de Mogadouro possui uma capacidade de liquidez que lhe permite satisfazer as necessidades mais básicas. -----

Nestas condições, proponho ao executivo que o município abdique da sua parte da participação sobre a percentagem no IRS a que tem direito, no montante de 2,5% e a incidir sobre os rendimentos de 2016, em favor dos seus municípios. -----

Mais proponho que a presente proposta seja submetida à assembleia municipal nos termos da legislação aplicável.” -----

----- Depois de analisada, o executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, em que o município de Mogadouro abdica de parte da participação sobre a percentagem no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares a que tem direito, no montante de dois vírgula cinco por cento (2,5%) e a incidir sobre os rendimentos de dois mil e dezasseis, em favor dos seus municípios. -----

----- Mais foi deliberado submeter a presente proposta a aprovação do órgão deliberativo para que este a aprove, no âmbito das competências de que dispõe na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 4. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO SOBRE A VENDA DE TERRENOS PARA ALINHAMENTO NAS TRASEIRAS DAS HABITAÇÕES NA RUA DE SANTO ANTÓNIO – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 01 DE SETEMBRO DE 2009 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Atendendo à informação do chefe de divisão administrativa e financeira, António Luís Moreira, datada de dezoito de novembro corrente, registada com o número “2015,EXP,I,GE,454”, a câmara deliberou, por unanimidade, retificar parcialmente a deliberação, tomada em reunião de um de setembro do ano de dois mil e nove, no tocante às áreas das parcelas de terreno, alienadas, para alinhamento, nas traseiras das habitações, sitas na rua de santo António, na vila de Mogadouro, dos senhores Luís dos Anjos Cordeiro e Altino dos Anjos Rodrigues. -----

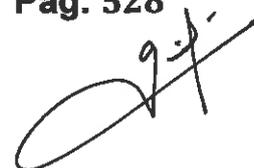
----- Assim, onde se lê: -----

----- “ ... alienar a: Luís dos Anjos Cordeiro, uma parcela de terreno com a área de cinco (5) metros quadrados pelo montante de cento e vinte e cinco (€125,00); -----

----- Altino dos Anjos Rodrigues uma parcela de terreno com a área de vinte e seis (26) metros quadrados pelo montante de seiscentos e cinquenta euros (€650,00).” -----

----- Deverá ler-se: -----

Reunião de 24 de novembro de 2015



----- “... alienar a: Luís dos Anjos Cordeiro, uma parcela de terreno com a área de vinte e seis (26) metros quadrados pelo montante de seiscentos e cinquenta euros (650,00€); -----

----- Altino dos Anjos Rodrigues uma parcela de terreno com a área de cinco (5) metros quadrados pelo montante de cento e vinte e cinco euros (€125,00).” -----

----- 5. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O PROJETO DE ALTERAÇÕES À CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

- Foi presente a informação número dois mil quatrocentos e sessenta e três, datada de dezoito de novembro de dois mil e quinze, do técnico superior da unidade de obras municipais Abel Afonso Varandas, sobre o assunto mencionado em epígrafe, na qual informou que, em cumprimento da deliberação tomada em reunião do executivo de nove de junho de dois mil e quinze, anexava para efeitos de aprovação, o projeto de alterações executado pela sociedade Ediquil-Certificação e Avaliações, Lda. -----

----- O senhor vereador Evaristo Neves comunicou que a câmara municipal foi aconselhada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a suprimir o eixo número dois do anterior projeto, por estar desenhado em solo de reserva ecológica nacional e solo florestal, havendo, então, a necessidade de proceder-se à reformulação do projeto, com a criação de um eixo, desde o estaleiro da Ascendi até à Zona Industrial com a redução da execução dos trabalhos naquela reserva, havendo, assim, a necessidade de aprovar uma nova declaração de interesse público municipal. -----

----- O senhor vereador António Pimentel perguntou se com esta alteração não haverá necessidade legal de colocar a concurso a nova empreitada, senão criou-se a falsa expectativa nos restantes concorrentes, desvirtuando desta forma o concurso inicial. -----

----- O senhor vereador João Henriques disse que haverá uma *décálage* na base de concurso que trará custos à autarquia, com a consequente indemnização legal ao empreiteiro, questão que deverá ser acautelada por este executivo. -----

----- O senhor vereador Evaristo Neves interveio e disse que fazia todo o sentido o que os senhores vereadores acabavam de referir, garantindo que, na prática, a câmara vai pagar aquilo que for realizado. -----

----- Chamados à reunião, estiveram presentes os técnicos superiores Maria José Miguel Lopes e Abel Afonso Varandas que, em resposta, a

Reunião de 24 de novembro de 2015

questões ali colocadas, vincaram que não há necessidade de colocar a concurso um novo procedimento porque, segundo informação verbal obtida junto do Tribunal de Contas, verifica-se uma diminuição do valor da despesa, tendo apenas que ser redigida uma adenda ao contrato inicial. -----

----- Discutido e analisado, a câmara deliberou, por maioria (com quatro votos a favor do senhor presidente e dos senhores vereadores Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três abstenções dos senhores vereadores António Pimentel, João Henriques e Teresa Sanches), aprovar o projeto de alterações relativo à construção da variante da Zona Industrial ao IC5 (itinerário complementar número cinco). -----

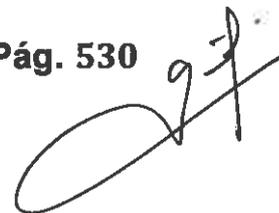
----- Os senhores vereadores eleitos pelo partido social democrata, declararam para a ata que há um desvirtuamento deste concurso e também porque o procedimento administrativo inicial só foi presente à reunião do órgão executivo de treze de agosto de dois mil e catorze, para ratificação de vários atos administrativos. -----

----- 6. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO DO TÉCNICO DE INFORMÁTICA SOBRE A COBRANÇA POSTAL DE FATURAS/NOTAS DE CRÉDITO DE ÁGUA-PROPOSTA COMERCIAL DOS CTT – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Apresentou o técnico de informática, José Manuel Preto, da divisão dos serviços integrados da presidência, a informação número dois mil trezentos e quarenta e nove, de trinta de outubro de dois mil e quinze, na qual informou que será de todo o interesse para o município aceitar a proposta comercial dos CTT-Correios de Portugal, S.A., para a prestação de serviços de impressão de faturas/notas de crédito e envelopagem e fatura eletrónica, que consiste no processamento de ficheiros mensais fornecidos pela autarquia, no fornecimento de papel e envelopes, na impressão e envelopagem para expedição, aproximadamente de sete mil e quatrocentos (7.400), por mês, com impressão frente e verso, com os seguintes valores unitários: -----

Envio Físico CTT	
Por comunicação (papel com picote) impressão a preto frente e verso	0,06 € (valor sem IVA)

Envio Digital	
Envio para a ViaCTT	€0,0036/envio (valor sem IVA)

Reunião de 24 de novembro de 2015



Envio de e-mails	€0,0040/e-mail (valor sem IVA)
------------------	--------------------------------

Desenvolvimento informático: -----

Setup Inicial	
Setup inicial (valor único no início do projeto) para alteração do <i>layout</i>	€450 (valor sem IVA)

----- Depois de analisada, o executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos termos apresentados que começará a vigorar no ano de dois mil e dezasseis. -----

----- **7. UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
– INFORMAÇÃO SOBRE O RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL (DECRETO-LEI N.º 165/14, DE 05 DE NOVEMBRO)

– ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número dois mil quatrocentos e sessenta e seis, datada de dezoito de novembro de dois mil e quinze, da arquiteta Alexandra Moraes Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, respeitante ao assunto supra identificado que adiante se reproduz: -----

----- “Conforme solicitado por V. Exa. e na sequência de várias informações que já fiz sobre este assunto cumpre-me informar o seguinte: -----
 O diploma em título diz respeito ao regime excepcional de regularização e várias atividades económicas entre elas as pecuárias. -----

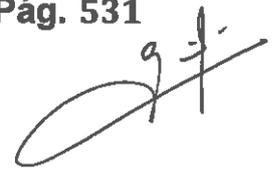
De acordo com a alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do **DL n.º 165/14 de 5 de novembro**, o processo de regularização inicia-se com a **deliberação fundamentada da Assembleia Municipal** de reconhecimento **de interesse público municipal** na atividade pecuária sob proposta da câmara municipal.

A DGADR (direção geral de agricultura e desenvolvimento rural), numa tentativa de homogeneizar procedimentos a nível nacional desenvolveu uma proposta de modelo de requerimento para reconhecimento de interesse público. -----

Nas páginas 19 e 20 do documento que se junta a DGADR apresenta o que considera relevante para a apreciação da fundamentação de interesse público municipal. -----

Tanto quanto julgo saber ninguém no município tratou de estabelecer os referidos critérios, conforme tive a oportunidade de referir desta necessidade

Reunião de 24 de novembro de 2015



ao Sr. Chefe de Gabinete e Assessor na reunião que teve lugar no 1 de outubro do corrente ano. -----

Ora dos vários pedidos que deram entrada nos serviços municipais sobre este tema, verifiquei que não apresentam fundamentação relevante para a declaração de interesse municipal. -----

Devo referir que a câmara deverá ponderar quais as explorações pecuárias que pretende declarar de interesse municipal. -----

Em minha opinião a questão não se coloca nas que se localizam fora de perímetro urbano, conforme definição atual do PDM em vigor. -----

Mas pode e deve colocar-se nas que se localizam dentro dos perímetros urbanos atuais. -----

Há explorações que pela sua localização na malha urbana não deverão, sob pena de poderem colocar em causa o cumprimento das normas de higiene e de salubridade, ser declaradas de interesse municipal. -----

Mas há outras que apesar de se situarem dentro do perímetro urbano estão de tal maneira afastadas das habitações que em sede de revisão do PDM poderão ser colocadas fora do solo urbano e em solo rural. Dou como exemplos muitas das existentes em Saldanha, Castanheira, Sanhoane. -----

Assim deverá a câmara municipal decidir sobre quem reúne as condições mínimas para se regularizar, e quais são essas condições. -----

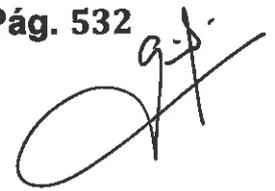
Art.º 5.º do DL n.º 165/14 de 5 de novembro -----

4 – Na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, o pedido de regularização deve ser instruído com os seguintes elementos: -----

- a) Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.” -----

----- Analisada a informação supra, o executivo deliberou, por unanimidade, com os fundamentos adiante relacionados, reconhecer como interesse público municipal a regularização de todas as atividades económicas existentes no concelho de Mogadouro, fora do perímetro urbano, à data da entrada em vigor do Decreto-lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, descritas no seu n.º 3 do artigo 1.º, nomeadamente, as atividades industriais; atividades pecuárias; operações de gestão de resíduos e revelação e aproveitamento de massas minerais: -----

- A agricultura familiar desempenha um importante papel na coesão dos territórios; -----



Reunião de 24 de novembro de 2015

- No atual contexto socioeconómico, acresce a importância da diversificação das fontes de rendimento das famílias e criação de emprego local; -----
- As explorações contribuem para o desenvolvimento do setor agrícola local; -----
- A agricultura familiar possibilita a dinamização dos espaços rurais, fixação de população, permitindo também abastecer os mercados locais com alimentos frescos. -----

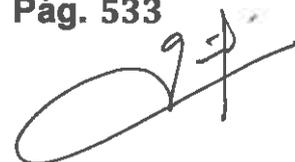
----- Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do suprarreferido decreto-lei, mais foi deliberado submeter a presente deliberação à assembleia municipal para emissão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização dos referidos estabelecimentos ou instalações existentes no concelho. -----

----- **8. UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – REQUERIMENTO DE SAIP-SOCIEDADE AGRÍCOLA IRMÃOS PEREIRA – EMISSÃO DE DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA SOBRE O RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE PECUÁRIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência da deliberação anterior, o senhor presidente disse que retirava este assunto da ordem do dia. -----

----- **9. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE SABOMAT-AZEITES E DERIVADOS, S.A. PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA DE ABRIL DE 2015 EM PRESTAÇÕES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido do responsável pela empresa Sabomat, Azeite e Derivados, S.A., datado de seis de novembro corrente, registado com o número “2015,EXP,E,GE,6417”, em que solicitou o pagamento em prestações do valor em falta de setecentos e sessenta e oito euros e dezasseis cêntimos (€768,16) referente à fatura de água do mês de abril deste ano, dado que só naquela data o esclareceram da proveniência do mesmo. -----

----- O chefe de divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente José Joaquim Pinto, na sua informação número dois mil quatrocentos e dezoito, de dez de novembro corrente, informou que a fatura recibo referente ao mês de abril deste ano, no valor de setecentos e sessenta e oito euros e dezasseis cêntimos (€768,16), encontra-se em execuções fiscais, sendo a

Reunião de 24 de novembro de 2015



dívida de oitocentos e quarenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos (€844,94). -----

----- Informou ainda que o artigo décimo do regulamento de aplicação e cobrança e tabela de tarifas e preços municipais, no seu número um, refere que o pedido poderá ser autorizado, a pagar pelo requerente em prestações iguais e sucessivas quando o valor for igual ou superior a cem euros e o número de prestações, o valor de cada não poderá ser superior a cinco prestações e o valor inferior a vinte euros. -----

----- Considerando a informação técnica supra, a câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o requerente a pagar a dívida da fatura de água no valor de oitocentos e quarenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos (€844,94), em cinco prestações iguais e sucessivas. -----

----- **FORMAS DE VOTAÇÃO:** - O senhor vereador António Pimentel não esteve presente no momento da análise e votação do assunto em questão por ser familiar do requerente, cumprindo o disposto no n.º 4 do artigo 31.º e alínea e) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e ainda o n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

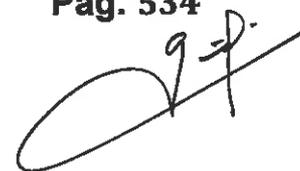
----- 10. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA ADELAIDE MENDES SILVA PARA REDUÇÃO DO VALOR EM DÍVIDA PELO NÃO PAGAMENTO DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DAS PISCINAS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO DE MOGADOURO NO VERÃO DE 2015 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um pedido de Maria Adelaide Mendes da Silva, datado de vinte e quatro de setembro de dois mil e quinze, registado com o número “2015,EXP,E,GE,5586”, em que informou que, no período de quinze de junho a quinze de setembro do corrente ano, procedeu à exploração do bar esplanada das piscinas. – Alegou que as condições climáticas não foram favoráveis às expetativas por ela criadas, o que lhe originou uma faturação quase nula. -----

----- Mais disse que, no período de quinze de junho a trinta e um de julho não lhe foi fornecida a máquina do café para substituição da existente avariada. -----

----- Solicitou à câmara que sejam tomadas em consideração as condicionantes mencionadas e lhe seja concedida a redução no valor em débito, a fim de poder dar cumprimento aos pagamentos. -----

Reunião de 24 de novembro de 2015



----- A técnica de serviço social Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número dois mil trezentos e quarenta e quatro, de vinte e nove de novembro corrente, informou o seguinte: -----

----- "O estipulado no ponto 17.º do Edital/concurso, aberto para este efeito, referencia concretamente o seguinte: "A Câmara Municipal de Mogadouro, não se responsabiliza, pelo facto de o bar e esplanada não funcionar em pleno, devido a condições climatéricas". Com base neste postulado a adjudicatária não pode vir invocar este argumento para não proceder ao pagamento da mensalidade que assumiu com o Município. -----

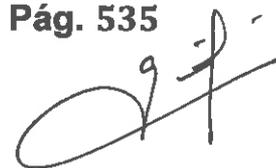
----- Relativamente à não utilização da máquina do café do Bar das Piscinas, desde o dia 15 de junho até 31 de julho, foi a requerente informada que este equipamento se encontrava em reparação pelo que não poderia ser fornecido atempadamente. A requerente terá respondido ao encarregado Vítor Lopes que esta situação não constituía problema nem impedimento e que utilizaria entretanto, uma máquina dela própria enquanto a do município era reparada." -----

----- Concordando com a informação técnica, a câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pela requerente, por achar que não tem razão ao alegar as condições climatéricas adversas, por tal não se ter verificado, que deverá pagar a importância em dívida no montante de três mil, trezentos e oitenta e nove euros e quinze cêntimos (€3.389,15), devendo os serviços notificá-la no sentido de efetuar o pagamento em falta. -----

----- O senhor vereador João Henriques chamou atenção que os serviços deverão fazer constar, sempre, no edital de concurso que a autarquia não se responsabiliza pelo facto de o bar e a esplanada não funcionarem em pleno devido às más condições climatéricas. -----

----- **11. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA BIBLIOTECÁRIA SOBRE A REALIZAÇÃO DO 7.º CONCURSO DE PRESÉPIOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL TRINDADE COELHO-2015 – PARA CONHECIMENTO:** - Através da informação número setenta, de nove de novembro corrente, da técnica superior da biblioteca municipal Trindade Coelho, Marta Madureira, a câmara tomou conhecimento que, este ano, vai realizar-se mais uma edição do concurso de presépios, a sétima, levado a cabo por aquela biblioteca que estará aberto a todas as pessoas que concorram em grupo institucional e contemplará quatro categorias: infantil, juvenil, adultos e seniores. -----

Reunião de 24 de novembro de 2015



----- **12. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE AS NORMAS DO CONCURSO PRESÉPIOS DE RUA-2015 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Atendendo à informação número dois mil quatrocentos e setenta e dois, de dezoito de novembro do corrente ano, da técnica superior Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social e à explicação da senhora vereadora Virgínia Vieira, o executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação do quarto concurso intitulado “Presépios de Rua – Mogadouro – 2015”, bem como os montantes dos prémios a atribuir, num total de mil setecentos e cinquenta euros (€1.750,00), assim discriminados: -

- Primeiro prémio, quinhentos euros (€500,00); -----
- Segundo prémio, trezentos euros (€300,00); -----
- Terceiro prémio, duzentos euros (€200,00); -----
- Quarto prémio, cem euros (€100,00); -----
- Quinto prémio, sessenta euros (€60,00); -----
- Todos os presépios não premiados no concurso terão um prémio de participação no valor de trinta euros (€30,00). -----

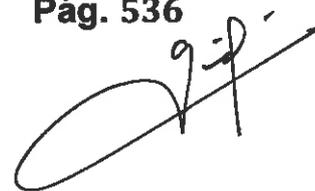
----- **13. PEDIDO DE FRANCISCO LUÍS MOREIRAS SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL REFERENTE AO NÃO PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA – PARA RATIFICAÇÃO:** - A câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho datado de doze de novembro do corrente do ano, proferido pelo senhor presidente, adiante transcrito, sob o pedido de Francisco Luís Moreiras, em que solicitou a anulação do processo de execução fiscal relativo ao não pagamento de uma fatura de água dentro do prazo, por motivos alheios à sua vontade: -----

----- “Concordo com a informação. Dada a urgência do processo, aprovo a anulação do processo e arquivamento. À DAF para efeitos. Ao executivo para ratificação.” -----

----- Transcreve-se a informação do chefe de divisão administrativa e financeira, António Luís Moreira, que serviu de base ao despacho supra: ----

----- “Dado que o requerente fez o pedido de pagamento em prestações no dia 24/08/2015, tendo o mesmo sido presente na reunião de executivo de 13/10/2015 e autorizado o pagamento em 5 prestações. Acontece, porém, que o recibo do mês de julho entrou em execução fiscal no dia 8 de outubro, antes de ser deferida a pretensão do requerente. Em consequência, somos de opinião que deverá ser anulado e arquivado o referido processo.” -----

Reunião de 24 de novembro de 2015



----- **14. ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÕES PARA PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO A TERESA DE JESUS RODRIGUES PELA IMPLANTAÇÃO DE UM CAMINHO DE ACESSO AOS RESERVATÓRIOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM BRUNHOSINHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - O executivo deliberou, por unanimidade, homologar a ata da comissão de avaliações, datada de nove de outubro de dois mil e quinze, registada com o número “2015,EXP,I,GE,426”, em que os seus intervenientes atribuíram a Teresa de Jesus Rodrigues, moradora na rua doutor Luís Olaio (Pto do lagar) primeiro direito, na localidade de Macedo de Cavaleiros, a importância de mil setecentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos (€1.786,50) referente à área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados (450,00 m²), a expropriar de uma parcela rústica inscrita na matriz sob o artigo número 11-C, localizada no cabeço João Pires, em Brunhosinho destinada à implantação de um caminho de acesso aos reservatórios públicos de abastecimento de água. -----

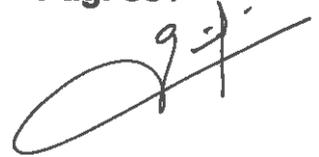
----- **15. PEDIDO DE APOIO DE JOSÉ MANUEL GUERRA PELA CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA SUA EMPRESA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento do município José Manuel Guerra, morador na avenida do sabor, sem número, na vila de Mogadouro, datado de doze de outubro de dois mil e quinze, registado nos serviços com o número “2015,EXP,E,GE,5924”, em que solicitou, ao abrigo do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, de vinte e oito de maio, apoio à criação de dois postos de trabalho na empresa dedicada à manutenção e reparação automóvel. -----

----- O chefe de gabinete Aníbal José Moreno, a pedido do senhor presidente, apresentou a seguinte informação, datada de onze de novembro corrente: -----

----- “A empresa José Manuel Guerra, Lda. com o NIPC: 506 138 100, com sede em Mogadouro, iniciou a atividade em 2002-07-01, com o CAE: 50400, Manutenção e Reparação Automóvel, vem solicitar apoio à criação de novos postos de trabalho no âmbito do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a empresa em Dezembro tinha três trabalhadores nas folhas de remunerações entregues na Segurança Social, sendo dois os Sócios-Gerentes e o terceiro trabalhador por conta de outrem, passando em Setembro/2015 para cinco trabalhadores, conforme Declaração de Remunerações entregues na S. Social. -----

Reunião de 24 de novembro de 2015



----- Apresenta também os dois contratos de trabalho sem termo com início em 1-09-2015 e a comunicação de admissão à S. Social. Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal no valor de 8.080,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "Protocolo". -----

----- Lida a informação supra, apreciado o pedido de acordo com os critérios definidos no artigo 6.º do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa, por entender que irá contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

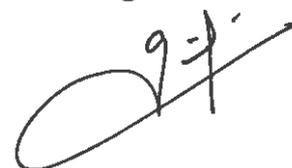
----- Mais foi deliberado que o apoio a conceder será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de oito mil e oitenta euros (€8.080,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- 16. REQUERIMENTO DE ALICE DOS SANTOS CANDOSO FERNANDES SOBRE A DEVOLUÇÃO DO QUIOSQUE SITO NO LARGO ENG. DUARTE PACHECO – PARA CONHECIMENTO E MEDIDAS A TOMAR: - A câmara tomou conhecimento do requerimento pertencente a Alice dos Santos Candoso Fernandes, datado de treze de novembro de dois mil e quinze, registado com o número "2015, EXP,E,GE,6622", no qual informou que, no dia trinta e um de dezembro de dois mil e quinze, encerra a atividade, pelo que entregará o quiosque a partir do dia oito de janeiro de dois mil e dezasseis. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, receber o quiosque e proceder à sua concessão, através de Edital, a afixar nos lugares de estilo e na página eletrónica deste município, fixando as seguintes condições: -----

- Prazo de concessão: cinco (5) anos, renováveis por iguais períodos até ao limite de vinte e cinco (25) anos; -----
- Base de licitação mensal: cinquenta euros (€50,00); -----
- Júri do concurso: presidente – António Luís Moreira, chefe de divisão administrativa e financeira; vogais efetivos: Ana da Conceição Sarmiento Felgueiras, técnica superior de serviço social da divisão de

Reunião de 24 de novembro de 2015



desenvolvimento económico e social e Maria José Miguel Lopes, técnica superior jurista da divisão dos serviços integrados da presidência; vogais suplentes: Maria Olímpia Marcos, técnica superior engenheira civil e António Maria Afonso Loução, assistente técnico administrativo, ambos da divisão dos serviços integrados da presidência; -----

- Condições de funcionamento: todos os dias da semana incluindo sábados, domingos e feriados. -----

----- **17. PEDIDO DO ADMINISTRADOR DO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO LOTE 16 DO LOTEAMENTO TRINDADE COELHO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TARIFAS DE SANEAMENTO E DE ÁGUAS RESIDUAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido, datado de vinte e três de outubro do ano em curso, registado com o número “2015,EXP,E,GE,6170”, de Túlio Nunes Esteves, em que, na qualidade de administrador de condomínio do prédio lote dezasseis, sito no loteamento Trindade Coelho, na vila de Mogadouro, solicitou a isenção do pagamento de taxas de saneamento e resíduos urbanos, “uma vez que se trata do condomínio de um prédio, que não dispõe de casa de banho nem realiza lixos urbanos; necessitando apenas de abastecimento de água para lavagens”. -----

----- O encarregado do pessoal operacional da divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente Modesto José Rodrigues, informou que, após deslocação ao local, verificou que o contador de fornecimento de água ao condomínio apenas está ligado a uma torneira de $\frac{3}{4}$, sita no hall de entrada do edifício. -----

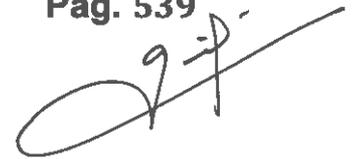
----- O chefe de divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente José Joaquim Pinto, na sua informação de dez de novembro corrente, informou o seguinte: -----

----- “De acordo com o nosso Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, mesmo tratando-se de um contrato de fornecimento de água para um condomínio, as tarifas de saneamento e de águas residuais, são aplicadas. Assim, é nosso entender que o pedido do requerente deverá ser indeferido.” -----

----- Considerando a informação técnica supra, o executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido do requerente. -----

----- **18. PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO TRINDADE COELHO MOGADOURENSES EM BRAGANÇA PARA REALIZAÇÃO DO CONVÍVIO**

Reunião de 24 de novembro de 2015



ANUAL – PARA RATIFICAÇÃO: - A câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo senhor presidente, datado de vinte e quatro de novembro de dois mil e quinze, adiante transcrito, exarado no requerimento do presidente da direção da associação Trindade Coelho – Mogadourenses em Bragança, Rui Caseiro, datado de catorze de outubro último, registado com o número “2015,EXP,E,GE,6600”, em que solicitou a atribuição de um patrocínio para o vigésimo primeiro encontro anual daquela associação, a ter lugar no dia catorze de novembro, na cidade de Bragança: ----- “Estará presente o vice-presidente no encontro. Aprovo o subsídio de 500,00 euros e respetivo pagamento. À DAF-Contabilidade para efeitos. Ao executivo para ratificação na reunião de 24-11-2015.” -----

----- 19. PEDIDO DE GRACIETE JOAQUINA SOTA REBOUTA PARA APOIO HABITACIONAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Sobre este assunto e, por sugestão do senhor presidente, o executivo deliberou, por unanimidade, retirá-lo da ordem do dia para que a técnica de serviço social atualize a sua informação, datada de dezasseis de julho de dois mil e treze, em relação ao pedido formulado pela requerente Graciete Joaquina Sota Rebouta para atribuição de apoio económico destinado à melhoria da sua habitação. -----

----- PAGAMENTOS: - A câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia dez e o dia vinte e quatro de novembro de dois mil e quinze na importância de seiscentos e nove mil, quinhentos e trinta e três euros e um cêntimo (€609.533,01). -----

----- ENCERRAMENTO: - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas dez horas e trinta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu , António Luís Moreira, chefe de divisão administrativa e financeira coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----

